

11. Estou ciente de que é vedada a circulação de documentos físicos no interior da SECOM para finalidade estranha às atribuições constitucionais, legais e regulamentares deste órgão.

12. Estou ciente de que os compromissos acima se referem a todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da SECOM, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

13. Estou ciente de que o uso indevido dos dados, informações, documentos e sistemas poderá acarretar a minha responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da lei.

14. Estou ciente de que as disposições deste instrumento devem ser aplicadas a qualquer informação confidencial que possa já ter sido acessada e/ou conhecida pelo compromitente, antes da data de sua assinatura.

15. Estou ciente de que as obrigações ora assumidas permanecerão em vigor durante todo o período do vínculo com a SECOM, assim como após o seu término, na forma da lei.

16. Estou ciente de que o presente TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE e a Política de Privacidade de Dados Pessoais da SECOM poderão sofrer alterações, edições, adições, parciais ou integrais, cabendo ao compromitente visitá-los rotineiramente, de modo a tomar integral conhecimento das novas disposições e regramentos.

17. Estou ciente de que após a concordância inicial com esse Termo, eventuais alterações dele não dependerão de novo compromisso, sendo de minha responsabilidade revisitar esse TERMO, disponibilizado pelo encarregado do tratamento dos dados pessoais, em busca de atualização sobre suas regras.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Cleber Mata  
Secretário de Estado da Comunicação

107387/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 033/2024 – SECOM

**Súmula:** Designa subcomissão técnica responsável pela análise das propostas técnicas a serem apresentadas na Concorrência Pública n. 005/2024 – DETRAN, que objetiva a contratação de serviços de publicidade para o Departamento de Trânsito do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e tendo em vista os procedimentos adotados no protocolo n. 21.310.957-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, em função do sorteio realizado em sessão pública, no dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2024, os seguintes membros e suplentes da Subcomissão Técnica, que atuará especificamente no âmbito da Concorrência Pública nº 005/2024 – DETRAN e será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010 e o Decreto n. 2.663/2023:

I – Profissionais com vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

1. **Ana Paula Burkot Herman** - membro titular (1º sorteado);

- Carolina Marçal Nasseh - 1º suplente (2º sorteado);  
- Rayssa Baú - 2º suplente (3º sorteado);

2. **Giulia Pietra Dal'col** – membro suplente (1º sorteado);

- Priscila Sartori dos Santos - 1º suplente (2º sorteado);

- Marcia Mai Takaki - 2º suplente (3º sorteado).

II - Profissionais sem vínculo funcional ou contratual com o Estado do Paraná:

3. **Denis Andrade Godoi** - membro titular pela sociedade civil (1º sorteado);

- Ticiane Pfeiffer Bronze - 1º suplente (2º sorteado);

- Cidenei Cristian Allebrandt - 2º suplente (3º sorteado).

**Parágrafo único.** No caso de impedimento ou ausência justificada de algum dos membros titulares da Subcomissão Técnica, serão convocados os suplentes para atuarem em substituição àqueles, respeitada a ordem resultante do sorteio e a proporcionalidade determinada pela Lei Federal nº 12.232/2010, de que pelo menos 1/3 (um terço) da comissão seja composta por profissional que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão responsável pela licitação.

**Art. 2º** Os membros da subcomissão técnica, conforme termo de responsabilidade assinado quando do cadastramento, guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

**Art. 3º** Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, administrativa e criminalmente na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Cleber Mata  
Secretário de Estado da Comunicação

107359/2024

## Secretaria da Cultura

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA RESOLUÇÃO Nº 76/2024 - SEEC

**Súmula:** Designar data, horário, local e termos gerais para aplicação da prova para estágio de Pós-Graduação em Direito no âmbito da SEEC.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe o Edital n. 01/2024-SEEC,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar a data e horário de aplicação da prova de estágio de Pós-Graduação em Direito para o dia 26 de setembro de 2024, com início às 14h00min e término às 17h00min.

**Art. 2º** Designar o local de aplicação das provas de estágio de Pós-Graduação em Direito, sendo na Biblioteca Pública do Paraná, localizada na Rua Cândido Lopes, n. 133 – Centro, sala coworking, 3º andar.

Os atos aprovados para a etapa de entrevista será realizada na Secretaria de Estado da Cultura, pelo link: [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br).

As entrevistas serão realizadas com os 06 (seis) melhores classificados na prova de estágio de Pós-Graduação em Direito, de acordo com o art. 4.3.1 do Edital n. 01/2024-SEEC, será realizada

I – As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Rua

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
793302424**

Documento emitido em 05/12/2024 11:17:28.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11747 | 17/09/2024 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)